Folha Democrática

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 08 DE AGOSTO DE 1990

Muda o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.
Faço saber que a Câmara, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 101 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Paty do Alferes terão início às 18:30 (dezoito e trinta) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 1990

PROMULGADA NESTA DATA

Hugo Correa Bernardes Filho
Presidente

Certifico que esta Resolução foi afixada no local próprio nesta Câmara.
Em, 08/08/1990